A COOPERAÇÃO POLICIAL INTERNACIONAL NA FRONTEIRA ENTRE O AMAPÁ E A GUIANA FRANCESA COMO ZONA DE INTERSEÇÃO ENTRE ORDENS REGIONAIS

Leticia Rodrigues Nunes[1]
Érico Esteves Duarte[2]

Este artigo analisa a cooperação policial internacional na fronteira entre Amapá (Brasil) e Guiana Francesa como mecanismo de compensação institucional em zona de interseção entre dois complexos regionais de segurança estruturalmente distintos. Argumenta-se que a singularidade dessa fronteira decorre da projeção extraterritorial do complexo regional europeu sobre o espaço sul-americano, gerando fricções institucionais em três dimensões: institucional-normativa (sobreposição de regimes jurídicos), operacional-administrativa (assimetrias de capacidade estatal) e simbólico-discursiva (divergências nos processos de securitização). A partir de análise documental, trabalho de campo e entrevistas com forças de segurança, demonstra-se que o Centro de Cooperação Policial (CCP) e as operações conjuntas não operam como instrumentos de harmonização, mas como mecanismos funcionais destinados a administrar fricções estruturais sem eliminá-las. O conceito de "zona de interseção", operacionalizado por meio das três dimensões propostas, oferece ferramenta analítica para estudar fronteiras onde ordens regionais distintas coexistem. O artigo contribui para refinar a Teoria dos Complexos Regionais de Segurança, incorporando formas territorialmente localizadas de interseção mediadas por dispositivos administrativos.

Palavras-chave: cooperação policial internacional; complexos regionais de segurança; fronteira Brasil-França; Guiana Francesa; Amapá.

INTERNATIONAL POLICE COOPERATION AT THE AMAPÁ-FRENCH GUIANA BORDER AS A ZONE OF INTERSECTION BETWEEN REGIONAL ORDERS

This article analyzes international police cooperation at the Brazil-French Guiana border as an institutional compensation mechanism in an interpenetration zone between two structurally distinct regional security complexes. It argues that the border's uniqueness stems from the extraterritorial projection of the European regional complex onto South American space, generating institutional frictions across three dimensions: institutional-normative (overlapping legal regimes), operational-administrative (state capacity asymmetries), and symbolic-discursive (divergences in securitization processes). Drawing on documentary analysis, fieldwork, and interviews with security forces, the study demonstrates that the Police Cooperation Center (CCP) and joint operations function not as harmonization instruments but as functional mechanisms designed to manage – not eliminate – structural frictions. The concept of "intersection zone", operationalized through the three proposed dimensions, offers an analytical tool for studying borders where distinct regional orders coexist. The article contributes to refining Regional Security Complex Theory by incorporating territorially localized forms of interpenetration mediated by administrative devices.

Keywords: international police cooperation; regional security complexes; Brazil-France border; French Guiana; Amapá.

1. Bacharela em relações internacionais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). *E-mail*: leticiarn161@gmail.com. Orcid: https://orcid.org/0009-0004-4355-7930.

2. Professor da UFRGS e da Escola Superior de Defesa. *E-mail*: erico.duarte@ufrgs.br. Orcid: https://orcid.org/0000-0001-8261-6367.

LA COOPERACIÓN POLICIAL INTERNACIONAL EN LA FRONTERA ENTRE AMAPÁ Y LA GUAYANA FRANCESA COMO ZONA DE INTERSECCIÓN ENTRE ÓRDENES REGIONALES

Este artículo analiza la cooperación policial internacional en la frontera entre Amapá (Brasil) y la Guayana Francesa como mecanismo de compensación institucional en una zona de intersección entre dos complejos regionales de seguridad estructuralmente distintos. Se sostiene que la singularidad de esta frontera deriva de la proyección extraterritorial del complejo regional europeo sobre el espacio sudamericano, generando fricciones institucionales en tres dimensiones: institucional-normativa, operacional-administrativa y simbólico-discursiva. La primera se refiere a la superposición de regímenes jurídicos; la segunda, a las asimetrías en capacidades estatales; y la tercera, a divergencias en los procesos de securitización y en la construcción discursiva de las amenazas. Con base en análisis documental, trabajo de campo en Oiapoque y Saint-Georges y entrevistas con actores de seguridad, se demuestra que el Centro de Cooperación Policial (CCP) y las operaciones conjuntas no funcionan como instrumentos de armonización, sino como arreglos funcionales destinados a administrar fricciones estructurales sin eliminarlas. El concepto de zona de intersección, operacionalizado a través de las tres dimensiones propuestas, ofrece una herramienta analítica para estudiar fronteras donde coexisten órdenes regionales distintos. El artículo contribuye al perfeccionamiento de la Teoría de los Complejos Regionales de Seguridad al incorporar formas territorialmente localizadas de interpenetración mediadas por dispositivos administrativos y jurídicos.

Palabras clave: cooperación policial internacional; complejos regionales de seguridad; frontera Brasil-Francia; Guayana Francesa; Amapá.

JEL: D74; F51; F52; H56.

DOI: http://dx.doi.org/10.38116/rtm41art19.

Data de envio do artigo: 23/2/2026. Data de aceite: 28/4/2026.

1 INTRODUÇÃO

A fronteira entre o Amapá e a Guiana Francesa ocupa uma posição singular no sistema internacional contemporâneo (Granger, 2012). Trata-se da única fronteira terrestre entre o Brasil e um território que integra simultaneamente o Estado francês e a União Europeia (UE), configurando um ponto de contato direto entre duas ordens regionais de segurança distintas. Mais do que uma simples linha divisória entre espaços nacionais, essa fronteira constitui uma zona de interseção entre regimes políticos, jurídicos e securitários assimétricos, cujas lógicas de funcionamento são assimétricas.

A relevância estratégica do Amapá no debate contemporâneo sobre segurança e governança territorial tem se intensificado nos últimos anos. Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), o estado figura recorrentemente entre aqueles com as maiores taxas de violência letal do país, especialmente no que se refere aos homicídios, evidenciando a consolidação de dinâmicas associadas ao crime organizado transnacional na região (FBSP, 2025). Essa violência

não pode ser dissociada da inserção do Amapá em rotas ilícitas que conectam a Amazônia a circuitos globais do narcotráfico e de outras economias ilegais, nem tampouco de sua condição fronteiriça e de baixa densidade institucional. Além disso, a perspectiva de exploração de petróleo e gás na Margem Equatorial Amazônica redefinirá a centralidade econômica, política e securitária do estado, introduzindo fluxos de investimento, infraestrutura e disputas territoriais (Exploração [...], 2022). A interação entre esses dois vetores – violência organizada e expansão de atividades econômicas estratégicas – projeta desafios como a intensificação de interesses econômicos em um contexto marcado por capacidades estatais limitadas, que pode ampliar conflitos, pressionar instituições locais e agravar padrões de violência (Chelala e Chelala, 2024; Rio, 2023). Nesse cenário, o Amapá emerge como um espaço crítico no qual políticas integradas de segurança pública, desenvolvimento e governança territorial tornam-se necessárias, diante de sua exposição a dinâmicas transnacionais.

Ao longo das últimas décadas, o caráter híbrido da fronteira franco-amapaense tem produzido um paradoxo central: ao mesmo tempo que o Brasil e a França ampliaram significativamente seus instrumentos formais de cooperação em segurança, a região permanece marcada por altos níveis de informalidade, porosidade territorial e incidência persistente de crimes transfronteiriços. A inauguração da Ponte Binacional sobre o rio Oiapoque, em 2017, longe de resolver essas tensões, tornou-as ainda mais visíveis ao expor o contraste entre uma posição oficial de integração e a manutenção de dispositivos rigorosos de controle e filtragem da mobilidade.

Este artigo argumenta que tais tensões não podem ser adequadamente compreendidas apenas a partir de déficits locais de capacidade estatal, problemas de coordenação administrativa ou assimetrias econômicas. A especificidade da fronteira franco-amapaense decorre de sua condição como zona de contato entre dois complexos regionais de segurança distintos. De um lado, um complexo sul-americano caracterizado por baixos níveis de institucionalização, fragmentação de políticas públicas e forte presença de ameaças transnacionais. De outro, um complexo europeu institucionalmente consolidado, dotado de elevados padrões de governança, centralização decisória e densidade normativa.

A partir da teoria dos Complexos Regionais de Segurança, desenvolvida por Barry Buzan e Ole Wæver, sustenta-se que a Guiana Francesa opera como uma extensão extraterritorial do complexo europeu na América do Sul, projetando sobre a região padrões de controle, securitização e gestão de fronteiras que não encontram correspondência nas capacidades e práticas do lado brasileiro. Simultaneamente, as ameaças oriundas do entorno sul-americano – em particular aquelas associadas às economias ilícitas amazônicas – obrigam a França a adaptar seus

dispositivos securitários a uma dinâmica regional que lhe é, em grande medida, exógena (Diez, Stetter e Albert, 2006).

Nesse contexto, a cooperação policial internacional emerge menos como resultado de convergência estratégica entre os dois países e mais como um mecanismo funcional de compensação institucional (Andreas, 2003; Deflem, 2002). Seu papel principal é administrar, no cotidiano, as fricções produzidas pela interseção de duas ordens regionais de segurança estruturalmente distintas. O Centro de Cooperação Policial (CCP), estabelecido em Saint-Georges de l'Oyapock, constitui a expressão mais acabada desse arranjo híbrido.

Este estudo adota uma abordagem qualitativa baseada em análise documental e estudo de caso. Foram examinados acordos bilaterais, legislações nacionais e relatórios institucionais brasileiros e franceses, além de materiais oficiais sobre cooperação policial na fronteira. O trabalho de campo foi realizado em 2022 nas cidades de Oiapoque e Saint-Georges, incluindo nove entrevistas semiestruturadas com agentes das forças de segurança e representantes institucionais. Para fins de preservação de identidade, os entrevistados foram codificados no texto.

O acesso aos entrevistados foi viabilizado por meio de articulação institucional prévia conduzida por docentes vinculados à Universidade Federal do Amapá e à Universidade Federal de Goiás, que estabeleceram contato com o comando da Companhia Especial de Fronteira em Clevelândia do Norte (Oiapoque) e com representantes das forças de segurança atuantes na região. A partir dessa mediação, foram organizados encontros presenciais nas instalações institucionais brasileiras e francesas, permitindo a realização das entrevistas em ambiente formal de trabalho e com a participação de diferentes atores diretamente envolvidos na gestão da fronteira.

Os entrevistados compartilharam informações sobre rotinas operacionais, desafios enfrentados na fronteira, dados institucionais e percepções acerca da cooperação bilateral. Ainda que tenham sido observadas limitações quanto ao acesso a determinados dados sensíveis, em função de restrições institucionais, os participantes demonstraram disponibilidade para detalhar aspectos relevantes de sua atuação, contribuindo para uma compreensão mais abrangente das dinâmicas locais e dos mecanismos de cooperação entre as forças de segurança brasileiras e francesas.

Além de contribuir para a literatura sobre segurança regional e governança de fronteiras, o artigo oferece três aportes principais. Primeiro, propõe uma leitura teórica da fronteira franco-amapaense como zona de interseção entre ordens regionais distintas. Segundo, demonstra que a cooperação policial internacional pode operar como instrumento de gestão de assimetrias estruturais, e não apenas como política de convergência. Terceiro, sugere que fronteiras que

envolvem territórios extrarregionais constituem laboratórios privilegiados para a análise das fricções entre diferentes regimes de segurança.

2 COMPLEXOS REGIONAIS DE SEGURANÇA, FRONTEIRAS E ZONAS DE INTERSEÇÃO INSTITUCIONAL

A teoria dos Complexos Regionais de Segurança (CRS), desenvolvida por Barry Buzan e Ole Wæver, parte da premissa de que as dinâmicas de segurança internacional tendem a se organizar prioritariamente em escala regional. Segundo os autores, embora o sistema internacional imponha constrangimentos estruturais gerais, é no nível regional que se formam os principais padrões de amizade, rivalidade, ameaça e cooperação, tornando os problemas de segurança "tão interligados que não podem ser analisados ou resolvidos separadamente" (Buzan e Wæver, 2003, p. 44).

Um CRS pode ser definido como um conjunto de unidades políticas cujos processos de securitização e dessecuritização apresentam alto grau de interdependência. A tipologia proposta por Buzan e Wæver distingue CRS padrão, centrados institucionalmente, de grandes potências e supercomplexos, de acordo com a distribuição de poder, o grau de institucionalização e o nível de interseção com outras regiões. Essa tipologia permite identificar como diferentes padrões institucionais e políticos moldam as respostas às ameaças e os mecanismos de coordenação entre os atores.

No caso europeu, os autores caracterizam a região como um complexo centrado institucionalmente, no qual a UE e a Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan) conferem elevado grau de densidade normativa, previsibilidade institucional e coordenação de políticas. A Europa constitui o exemplo mais desenvolvido de uma "comunidade de segurança", entendida como um espaço no qual os Estados não apenas não esperam, mas também não se preparam para o uso da força em suas relações mútuas (Buzan e Wæver, 2003). A América do Sul, por sua vez, permanece marcada por assimetrias institucionais, fragmentação de políticas públicas e forte presença de ameaças transnacionais, como o crime organizado, limitando a consolidação de padrão semelhante de governança regional da segurança.

Essa diferença entre complexos regionais torna-se relevante quando se observam zonas de contato entre eles. A própria teoria dos CRS reconhece que as regiões não são compartimentos herméticos: processos de "penetração" ocorrem quando potências extrarregionais, instituições ou dinâmicas exógenas passam a influenciar de modo sistemático as configurações de segurança de uma região. No entanto, a literatura *mainstream* concentrou-se sobretudo em casos nos quais essa penetração se dá por meio de alianças militares, projeção de poder ou competição

entre Estados Unidos e Europa (Andreas e Nadelmann, 2006), dedicando menos atenção a situações nas quais a interseção ocorre por meio de dispositivos jurídicos, administrativos e institucionais incorporados de forma territorialmente localizada em outras regiões do globo (Fagundes, 2018; França, 2018).

2.1 Fronteiras como zonas de interseção institucional

É precisamente nesse ponto que as fronteiras adquirem centralidade analítica. Longe de serem meras linhas de separação cartográfica, fronteiras contemporâneas operam como instituições políticas complexas, nas quais se articulam regimes diferenciados de circulação, controle, filtragem e hierarquização da mobilidade. Elas constituem, simultaneamente, dispositivos de soberania, instrumentos de governança e espaços de produção cotidiana de segurança e insegurança (Andreas, 2003). Em contextos assimétricos, fronteiras não apenas separam arranjos institucionais distintos, mas também funcionam como mecanismos de tradução imperfeita entre regimes normativos, capacidades estatais e concepções divergentes de ameaça.

A literatura sobre securitização contribui para essa leitura ao demonstrar que fronteiras tendem a concentrar processos particularmente intensos de construção institucional e normativa da ameaça. Em regiões onde há forte assimetria entre capacidades estatais e densidades institucionais, esses processos tendem a produzir políticas divergentes, além de fricções estruturais entre diferentes lógicas de governança.

Propõe-se aqui compreender determinadas fronteiras como limites entre Estados, assim como zonas de interseção entre CRS distintos. Nessas zonas, não ocorre simplesmente a justaposição de duas soberanias, mas a convivência tensa entre dois conjuntos de normas, práticas administrativas, expectativas de controle e padrões de resposta às ameaças que não são plenamente compatíveis entre si. O resultado é a produção de arranjos híbridos, nos quais a cooperação emerge menos como expressão de convergência estratégica e mais como mecanismo pragmático de gestão de assimetrias estruturais.

A fronteira entre o Brasil e a Guiana Francesa constitui um exemplo desse tipo de configuração. Por um lado, a Guiana Francesa, como coletividade territorial ultramarina, opera como extensão territorial do CRS europeu, submetida às normas francesas e às diretrizes da UE em matéria de controle de fronteiras, migração e segurança (Diez, Stetter e Albert, 2006). Por outro, o Amapá insere-se em um espaço sul-americano marcado por menor densidade institucional, maior fragmentação administrativa e elevada presença de economias ilícitas transnacionais.

MAPA 1
Oiapoque (AP) e a fronteira Brasil-Guiana Francesa

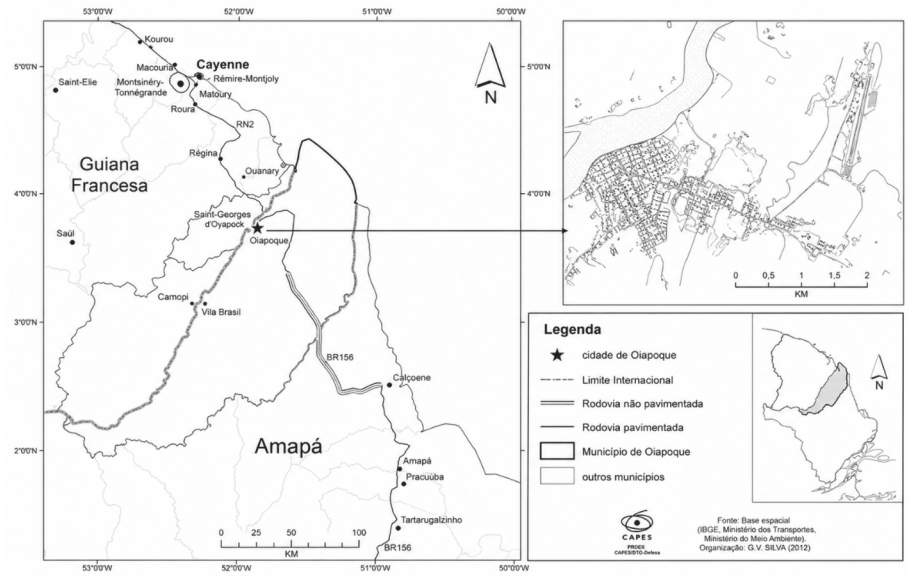

Fonte: IBGE (2023), DNIT (2024) e ESA (2024).
Elaboração dos autores.

Essa condição produz uma forma específica de interseção entre complexos regionais: padrões europeus de controle, filtragem e exceção jurídica são projetados sobre um espaço sul-americano cujas capacidades estatais e dinâmicas socioeconômicas não correspondem a esses mesmos pressupostos. Simultaneamente, as ameaças oriundas do entorno amazônico obrigam a França a adaptar seus dispositivos de segurança a uma dinâmica regional que lhe é, em grande medida, exógena.

É nesse contexto que a cooperação policial internacional deve ser interpretada. Em vez de ser compreendida apenas como instrumento de aprofundamento da integração ou de harmonização de políticas, ela aparece como mecanismo funcional de compensação institucional, destinado a administrar as fricções produzidas pela convivência de dois CRS distintos em um mesmo espaço fronteiriço (Deflem, 2002). Essa perspectiva permite deslocar o foco da análise da simples eficácia operacional da cooperação para suas funções políticas e institucionais mais profundas na governança de fronteiras assimétricas.

2.2 Operacionalização conceitual: zonas de interseção entre complexos regionais

Para que o conceito de zona de interseção entre CRS tenha valor analítico, é necessário operacionalizá-lo de modo a permitir sua identificação empírica e sua diferenciação de outras formas de contato fronteiriço. Propõem-se aqui três dimensões analíticas, que devem estar simultaneamente presentes para caracterizar uma zona de interseção.

Dimensão institucional-normativa: refere-se à sobreposição de regimes jurídicos e normativos distintos em um mesmo espaço fronteiriço. Trata-se da projeção territorial de ordenamentos legais oriundos de complexos regionais diferentes, que impõem às autoridades locais a necessidade de administrar normas, procedimentos e expectativas de controle que não convergem naturalmente. No caso da fronteira franco-amapaense, essa dimensão manifesta-se na aplicação do regime jurídico da UE (e suas excepcionalidades para territórios ultramarinos) em convivência com a legislação brasileira. Indicadores empíricos dessa dimensão incluem a existência de regimes diferenciados de circulação de pessoas (exigência de visto e prazos de permanência), a aplicação de normas excepcionais de controle migratório e as divergências nos critérios de identificação e processamento de ameaças à segurança.

Dimensão operacional-administrativa: diz respeito às assimetrias em capacidades estatais, recursos institucionais e dispositivos coercitivos disponíveis de cada lado da fronteira. Zonas de interseção caracterizam-se não apenas pela diferença quantitativa de recursos, mas sobretudo pela incompatibilidade qualitativa entre os padrões de governança e os modos de operação das forças de segurança. Indicadores empíricos incluem diferenças significativas nos efetivos policiais e militares, disparidades na infraestrutura de controle (postos de fiscalização e sistemas tecnológicos), divergências nos protocolos de ação e nos tempos de resposta institucionais e presença de agências ou forças especializadas de um lado sem equivalente funcional do outro.

Dimensão simbólico-discursiva: refere-se aos processos de securitização e à construção social das ameaças, que tendem a ser divergentes entre ordens regionais distintas. Esses atribuem significados, hierarquias de gravidade e urgências de respostas diferenciadas aos mesmos fenômenos. Na fronteira franco-amapaense, por exemplo, a securitização da migração opera de forma radicalmente distinta nos dois lados: enquanto a Guiana Francesa insere a gestão migratória em uma lógica europeia de proteção de fronteiras externas, o Brasil tende a tratá-la sob a ótica da mobilidade regional sul-americana. Indicadores empíricos dessa dimensão incluem divergências discursivas sobre quais fenômenos constituem ameaças prioritárias, diferentes graus de excepcionalidade atribuídos a determinados

problemas de segurança e existência de narrativas públicas contraditórias sobre as funções da fronteira.

A presença simultânea dessas três dimensões permite distinguir zonas de interseção de outras formas de contato fronteiriço. Fronteiras entre Estados do mesmo complexo regional tendem a apresentar apenas assimetrias operacionais (dimensão operacional-administrativa), mas compartilham regimes normativos e processos de securitização semelhantes. Fronteiras "comuns" entre complexos regionais distintos podem exibir diferenças institucionais (dimensão institucional-normativa) e discursivas (dimensão simbólico-discursiva), mas não necessariamente se configuram como zonas de interseção se não houver projeção efetiva de dispositivos de um complexo sobre o território do outro.

No caso da fronteira franco-amapaense, a condição de coletividade territorial ultramarina da Guiana Francesa – que a submete simultaneamente à legislação francesa e às diretrizes da UE – torna essa interseção particularmente relevante. Não se trata de simples influência ou cooperação bilateral, mas de uma situação na qual um complexo regional (europeu) projeta seus dispositivos securitários, normativos e administrativos de forma continuada sobre um espaço que, do outro lado, pertence a um complexo regional distinto (sul-americano). Essa peculiaridade confere à cooperação policial internacional uma função que vai além da harmonização de políticas: ela se torna o principal mecanismo pelo qual as fricções estruturais produzidas por essa interseção são tornadas administráveis no cotidiano da governança fronteiriça.

A operacionalização aqui proposta não apenas faz com que o conceito de zona de interseção seja empiricamente verificável, mas também sugere uma agenda de pesquisa comparativa. Outras fronteiras envolvendo territórios extrarregionais – como aquelas entre Guiana/Suriname e a Guiana Francesa, ou entre Marrocos e os enclaves espanhóis de Ceuta e Melilla – poderiam ser analisadas a partir dessas mesmas dimensões, permitindo identificar padrões recorrentes e variações contextuais nas formas de gestão institucional da interseção entre CRS.

3 FORMAÇÃO HISTÓRICA E ASSIMETRIAS ESTRUTURAIS DA GOVERNANÇA NA FRONTEIRA FRANCO-AMAPAENSE

O Acordo-Quadro de Cooperação de 1996 entre Brasil e França estabeleceu as bases institucionais para a cooperação franco-amapaense nos domínios econômico, cultural, científico e técnico (Brasil, 1997). A partir desse acordo, foi criada a Comissão Mista Transfronteiriça Brasil-França (CMT), com o objetivo de tratar de temas de interesse mútuo na área de fronteira, como educação, saúde, meio ambiente, segurança e comércio. As reuniões da CMT, realizadas desde 1997, têm servido para facilitar o diálogo e promover a integração de políticas públicas

entre os dois países (Neves, 2014). Desde suas primeiras atas, a comissão tratou da cooperação para coordenar ações de controle migratório e da confecção da carteira do fronteiriço. Em 2008, as delegações discutiram a criação de um posto integrado sobre o rio Oiapoque, embrião do que mais tarde se tornaria o CCP (Borges e Correa, 2023).

As subseções a seguir demonstram como as três dimensões analíticas propostas – institucional-normativa, operacional-administrativa e simbólico-discursiva – manifestam-se concretamente na fronteira franco-amapaense, produzindo as fricções estruturais que tornam a cooperação policial não apenas desejável, mas funcionalmente necessária.

3.1 Dimensão institucional-normativa: sobreposição de regimes jurídicos

A primeira dimensão da interseção entre complexos regionais – a sobreposição de regimes jurídicos estruturalmente distintos – encontra expressão paradigmática na fronteira franco-amapaense. De acordo com o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFEU), a Guiana Francesa é categorizada como uma das nove regiões ultraperiféricas da UE. O art. 349 do TFEU prevê a adoção de medidas e disposições específicas para essas regiões, considerando os desafios decorrentes de seu isolamento geográfico. No continente americano, a Guiana Francesa constitui a maior extensão territorial da UE localizada fora da Europa, além de ter uma das fronteiras terrestres externas mais longas do bloco e a mais longa da França (Lőrincz, 2013).

As fronteiras da UE são regulamentadas pelo Código das Fronteiras Schengen, que determina as regras relativas ao controle da circulação de pessoas. Apesar de pertencer ao bloco, a Guiana Francesa não faz parte do Espaço Schengen; suas políticas de fronteiras são regidas pelo Código de Entrada e Permanência de Estrangeiros e Direito de Asilo da França (*Code de l'entrée et du séjour des étrangers et du droit d'asile* – Ceseda), contendo excepcionalidades devido ao seu estatuto de coletividade territorial ultramarina francês.

O regime de afastamento de estrangeiros na Guiana Francesa difere daquele aplicado na França metropolitana, por meio de disposições de caráter excepcional – obrigação de deixar o território francês (*obligation de quitter le territoire français* – OQTF). Na França metropolitana, o estrangeiro alvo de uma OQTF não pode ser removido antes do término do prazo de partida voluntária, podendo ainda recorrer ao tribunal. Na Guiana Francesa, contudo, o estrangeiro pode ser expulso antes que o juiz tenha se pronunciado. Na prática, quando um brasileiro é apreendido em atividade ilícita no território francês, como o garimpo ilegal, pode ser imediatamente reconduzido ao Brasil (Entrevistado 1).[3]

3. Oficial da Gendarmerie, Saint-Georges, 22 de abril de 2022.

A assimetria normativa mais emblemática, no entanto, manifesta-se no regime de circulação de pessoas. A decisão tomada na CMT em 2014 estabeleceu que os fronteiriços têm direito à livre circulação na zona de fronteira, desde que portem a carteira do fronteiriço. No entanto, no que se refere à circulação de pessoas não fronteiriças, a reciprocidade não foi estabelecida: enquanto franceses não fronteiriços podem entrar no Brasil sem visto durante noventa dias, brasileiros não fronteiriços necessitavam de visto consular para adentrar na Guiana Francesa. Segundo o relatório da *Défenseur des droits* (2016), a Guiana Francesa era o único território francês onde a exigência de visto de curta duração para brasileiros foi mantida, devido à pressão migratória vinda do Brasil. Esta assimetria permaneceu até junho de 2025, quando o governo francês anunciou o fim da obrigatoriedade de vistos.

Essa configuração institucional-normativa exemplifica o conceito de zona de interseção: não se trata simplesmente de diferenças entre legislações nacionais, mas da projeção extraterritorial de um regime europeu de controle de fronteiras sobre um espaço sul-americano, criando fricções jurídicas que não encontram resolução natural nos marcos normativos de nenhum dos dois lados.

Desde 2000, a Guiana Francesa é contemplada pela Lei de Orientação de Territórios Ultramarinos (LOOM), que estabelece que os territórios ultramarinos podem, com conformidade do governo francês, firmar acordos com Estados vizinhos que busquem promover seu desenvolvimento econômico, social e cultural. A LOOM também cria os Fundos de Cooperação Regional (FCRs), que contribuem para a integração da Guiana Francesa em seu ambiente geográfico. O FCR da Guiana Francesa (FCR Guyane) é gerido pela Prefeitura da Guiana e permite o cofinanciamento de projetos de cooperação, recebendo anualmente alocação de € 100 mil a € 150 mil (Elfort, 2021).

Essas disposições permitem que a Guiana Francesa atue em parceria com o estado do Amapá em temas fronteiriços, como segurança, meio ambiente e infraestrutura. No entanto, tais ações ocorrem sob supervisão do Estado francês, uma vez que o território não possui soberania diplomática própria. Este arranjo jurídico – que concede autonomia administrativa limitada mantendo centralização decisória – exemplifica como um complexo regional europeu consegue projetar seus dispositivos normativos de forma localizada, sem comprometer sua coerência institucional mais ampla.

3.2 Dimensão operacional-administrativa: assimetrias em capacidades estatais

A segunda dimensão da interseção manifesta-se no contraste entre os padrões de governança, planejamento político e presença estatal de cada lado da fronteira. De um lado, está a Guiana Francesa, uma coletividade territorial ultramarina

regida por políticas centralizadas e permanentes, derivadas do modelo francês, que asseguram continuidade administrativa e orçamentária. De outro lado, encontra-se o Amapá, estado brasileiro submetido a políticas federais fragmentadas, marcadas pela descontinuidade administrativa e pela alternância de prioridades a cada governo.

A Guiana Francesa conta com um sistema centralizado e estável, no qual as políticas de fronteira são definidas em Paris e implementadas localmente com recursos garantidos pelo orçamento metropolitano. As forças de segurança – Gendarmerie Nationale, Police Nationale e Forces Armées en Guyane – operam sob comando unificado e seguem protocolos padronizados nacionalmente, adaptados às especificidades locais apenas quando autorizado centralmente.

O Brasil, por contraste, desenvolveu ao longo das últimas décadas uma arquitetura institucional irregular e fragmentada para a governança de fronteiras. Desde os anos 1990, o país estruturou sucessivas políticas de defesa e fronteira, começando pela Política Nacional de Defesa (PND) em 1996, que definiu que a atuação do Brasil em regiões de fronteira deve estar voltada para a manutenção da paz e cooperação com países vizinhos. As versões subsequentes da PND (2005, 2012 e 2016) e a Estratégia Nacional de Defesa (END) de 2008 aprofundaram a temática de fronteiras, tratando do aumento da presença militar nas áreas estratégicas da Amazônia e do desenvolvimento sustentável da região como tática de defesa nacional. O Plano Estratégico de Fronteiras (PEF) de 2011 destinou-se à atuação integrada de órgãos de segurança pública e das Forças Armadas.

Uma série de programas foi implementada ao longo das últimas décadas, incluindo o Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira (PDFF) em 2009, a Comissão Permanente para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira (CDIF) em 2010, o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) em 2015 e a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) em 2019, atualizada em 2024. A multiplicidade de programas, muitas vezes sobrepostos e com ciclos irregulares, reflete a dificuldade estrutural do Estado brasileiro em consolidar uma política de fronteira consistente e duradoura.

Em 2024, a criação da Política Nacional de Fronteiras (PNFron) representou uma tentativa de integração mais abrangente, incorporando os eixos de segurança nacional, desenvolvimento sustentável, integração regional e direitos humanos (Brasil, 2024b). No mesmo ano, o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) lançou o Programa Fronteira Integrada (PFI), como estratégia de implementação da PNDR e PNFron.

No contexto da fronteira franco-amapaense, o MIDR introduziu, em 2023, o Projeto Fronteiras da Amazônia – Arco Norte e Rondônia, supervisionando o processo de elaboração dos Planos de Desenvolvimento e Integração da Faixa de

Fronteira (PDIFFs) dos estados da região Norte. O PDIFF do estado do Amapá (PDIFF-AP) encontra-se em fase de elaboração. O MIDR destinou mais de R$ 1,3 milhão para trabalhos de campo e visitas técnicas nos municípios fronteiriços do Amapá. O PDIFF-AP tem por objetivo diagnosticar os oito municípios localizados na faixa de fronteira amapaense, promovendo audiências públicas com a participação de moradores, autoridades locais e representantes do setor produtivo, a fim de identificar problemáticas e potencialidades e propor ações voltadas à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental (Brasil, 2025).

É importante ressaltar que o plano estadual também tem como foco a integração com países vizinhos, direcionando-se ao fortalecimento das relações do Amapá com a Guiana Francesa e o Suriname. O andamento do processo indica que a temática da cooperação internacional vem sendo tratada e fomentada pelos governos estadual e federal. No entanto, a ausência, até o momento, de um plano estadual específico concluído para a gestão da fronteira contrasta com a estabilidade e a continuidade das políticas francesas.

Esta assimetria operacional-administrativa não se resolve por simples transferência de recursos ou capacitação técnica. Ela decorre de diferenças estruturais entre dois CRS: um europeu, altamente centralizado e institucionalizado; e outro sul-americano, marcado por fragmentação e menor densidade institucional.

3.3 Dimensão simbólico-discursiva: divergências nos processos de securitização

A terceira dimensão da interseção manifesta-se nas diferentes formas pelas quais o Brasil e a França constroem discursivamente as ameaças e atribuem prioridades securitárias à fronteira. Esta dimensão é particularmente relevante porque revela que a cooperação não opera apenas no plano técnico-operacional, mas também deve administrar concepções distintas sobre o que constitui ameaça e qual deve ser a resposta apropriada.

Do lado francês, a securitização da fronteira franco-amapaense insere-se em uma lógica europeia de proteção de fronteiras externas. A Guiana Francesa é percebida como ponto de vulnerabilidade para a França e para a UE, especialmente em função de fenômenos como garimpo ilegal, migração clandestina e tráfico de drogas e armas. Esta percepção justifica a adoção de postura rigorosa no controle migratório e comercial, incluindo a manutenção – até recentemente – da exigência de visto para brasileiros, dispositivo excepcional no contexto das relações França-Brasil.

Do lado brasileiro, a securitização da fronteira opera de forma mais difusa e menos centralizada. A tradição diplomática brasileira de conciliação e cooperação, combinada com a concepção da faixa de fronteira como espaço de integração sul-americana, produz abordagem menos restritiva à mobilidade e mais orientada para o desenvolvimento regional. As políticas brasileiras tendem a enfatizar a necessidade de vivificar a fronteira por meio de presença estatal, investimentos em infraestrutura e promoção de atividades econômicas lícitas, em vez de priorizar exclusivamente o controle e a filtragem da mobilidade.

Essas divergências, no entanto, não impediram avanços na cooperação bilateral. Em 28 de março de 2024, a visita do presidente francês Emmanuel Macron ao Brasil resultou na adoção de amplo conjunto de atos bilaterais, sinalizando reaproximação política e diplomática dos países, com impactos diretos sobre a fronteira franco-amapaense.

O acordo de maior relevância foi o Novo Plano de Ação da Parceria Estratégica Brasil-França (2024), atualização do Plano de Ação assinado em 2008. O novo plano reforçou a cooperação transfronteiriça, celebrando a retomada da CMT com reuniões anuais. Além disso, reafirmou o compromisso no combate à criminalidade transfronteiriça – garimpo e pesca ilegais, tráfico de madeira e espécies em extinção e tráfico de pessoas – e manifestou a intenção de aprofundar a cooperação nas áreas de polícia e inteligência (Brasil, 2024a).

Os dois governos também se comprometeram a manter diálogo sobre a exigência de visto para entrada na Guiana Francesa. Como consequência, em setembro de 2024, a embaixada francesa, em parceria com o governo do Amapá, autorizou a emissão de vistos em Macapá. Após cinco missões de emissão de vistos, o presidente Emmanuel Macron anunciou em Paris, em 5 de junho de 2025, o fim da obrigatoriedade de vistos para entrada de brasileiros na Guiana Francesa. As autoridades amapaenses celebraram a decisão, representando o encerramento de um debate de mais de dezesseis anos (Pereira, 2025).

O fim do regime de visto francês representa vitória diplomática para o estado do Amapá e simboliza a intensificação do vínculo entre os países. No entanto, é relevante refletir sobre o motivo de a medida ter sido adotada apenas agora, após anos de resistência à reciprocidade solicitada pelo Brasil. A flexibilização das restrições migratórias pode ser interpretada como estratégia para reduzir o peso administrativo, político e financeiro que o território impõe à metrópole.[4] Nesse sentido, a mudança de postura francesa não decorre necessariamente de convergência discursiva sobre a natureza das ameaças, mas de cálculo pragmático sobre custos e benefícios da manutenção de dispositivos excepcionais de controle.

4. Entrevista concedida por Tiago Luedy aos autores em 23 de outubro de 2025.

Do ponto de vista brasileiro, a reconfiguração do comportamento francês, somada ao aumento do incentivo dos governos federal e estadual na promoção de políticas de fronteira, vem fortalecendo a cooperação bilateral, com destaque para a área de segurança pública. Esta cooperação, no entanto, não elimina as divergências simbólico-discursivas sobre o que constitui ameaça prioritária ou sobre qual deve ser o papel da fronteira – se espaço de filtragem e controle ou espaço de integração e desenvolvimento. A cooperação opera, nesse sentido, como mecanismo de gestão dessas divergências, tornando-as administráveis sem necessariamente resolvê-las.

3.4 Síntese analítica: as três dimensões de zonas de interseção em interação

A análise das três dimensões demonstra que a fronteira franco-amapaense constitui efetivamente uma zona de interseção entre CRS distintos. A presença simultânea dessas três dimensões produz fricções estruturais que não podem ser resolvidas por ajustes meramente técnicos ou por simples incremento de recursos, como observado no quadro 1.

QUADRO 1
Dimensões da interseção na fronteira franco-amapaense

Dimensão	Manifestações empíricas	Implicações para a cooperação
Institucional-normativa	TFEU e categorização como região ultraperiférica; Ceseda e regime OQTF; assimetria de vistos (2014-2025); e LOOM e FCR Guyane.	Deve compatibilizar procedimentos jurídicos distintos sem harmonização plena das legislações.
Operacional-administrativa	Centralização francesa *versus* fragmentação brasileira; estabilidade orçamentária francesa *versus* descontinuidade administrativa brasileira; multiplicidade de programas (PND, END, PEF, PDFF, CDIF, PPIF, PNDR); e PNFron (2024) e PDIFF-AP ainda em estruturação.	Deve compensar assimetrias de capacidade estatal e continuidade institucional.
Simbólico-discursiva	Securitização europeia da migração como ameaça; abordagem brasileira voltada para integração regional; divergências sobre natureza e hierarquia das ameaças; e fim do visto (2025) como cálculo pragmático, não convergência.	Deve administrar divergências discursivas sobre ameaças sem necessariamente resolvê-las.

Elaboração dos autores.

É nesse contexto de interseção que a cooperação policial internacional adquire sua função específica. Como será demonstrado na próxima seção, o CCP e as operações conjuntas não operam como instrumentos de harmonização institucional ou de convergência estratégica, mas como mecanismos funcionais de compensação, destinados a administrar, no cotidiano, as fricções produzidas pela convivência de duas ordens regionais de segurança em um mesmo espaço fronteiriço.

4 A COOPERAÇÃO POLICIAL INTERNACIONAL COMO MECANISMO DE COMPENSAÇÃO INSTITUCIONAL: O CASO DA FRONTEIRA FRANCO-AMAPAENSE

A cooperação transfronteiriça busca fortalecer relações entre comunidades vizinhas e enfrentar desafios compartilhados na gestão de recursos e problemas comuns. No contexto da globalização e do crescimento da criminalidade transnacional, a cooperação policial internacional emerge como estratégia fundamental para lidar com questões de segurança nas fronteiras. Caracteriza-se pela colaboração entre instituições policiais de diferentes Estados para compartilhar inteligência criminal, realizar investigações conjuntas e capturar suspeitos.

Segundo Neves (2014), a modalidade "vertical" da cooperação policial internacional organiza-se em três níveis: macro (acordos internacionais entre Estados), meso (acordos entre agências policiais de diferentes países) e micro (investigações conjuntas de casos específicos). Esses níveis podem ser estabelecidos tanto por acordos formais quanto por arranjos informais, como redes de contato direto entre policiais de países vizinhos. A fronteira entre o Amapá e a Guiana Francesa, marcada por atividades ilícitas e pela alta circulação de pessoas, exige uma cooperação estreita entre as forças policiais brasileira e francesa. Até a sistematização dessa cooperação policial na fronteira, as polícias dos dois países enfrentavam uma sensação de impunidade e impotência diante dos ilícitos transfronteiriços (Borges, 2022). O combate a esses crimes baseava-se apenas na cooperação jurídica internacional, conduzida por órgãos do Poder Judiciário e pelos ministérios da Justiça (Brasil) e de Relações Exteriores (França), caracterizados por procedimentos morosos e burocráticos.

4.1 O CCP: institucionalização e composição

A cooperação policial internacional na fronteira franco-amapaense dá-se pelo CCP, estabelecido em 2009 com base no Acordo de Parceria em Segurança Pública (1997) e no Protocolo Adicional ao Acordo de Parceria e Cooperação (2009). O CCP é composto por instituições policiais de ambos os países e surge do interesse das partes em prevenir e combater eficazmente as atividades ilícitas cometidas na Guiana Francesa e no Amapá (Brasil, 2014). É relevante destacar que o CCP é o único centro de cooperação francês localizado fora do Espaço Schengen (Maysounave, 2024).

Com sede em Saint-Georges de l'Oyapock, o CCP é composto oficialmente pela Polícia Federal (PF), do lado brasileiro, e pela Police Nationale e Gendarmerie Nationale, do lado francês. Embora o decreto estabeleça a Police Nationale como membro oficial, quem atua efetivamente é a Police aux Frontières, diretoria especializada responsável pelo controle de fronteiras e pelo combate à imigração irregular (França, [*s. d.*]). Outras forças passaram a integrar o CCP: Polícia Rodoviária

Federal (PRF), Receita Federal, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Exército e Marinha do Brasil; do lado francês, Douane Française e Légion Étrangère.

Em 2023, durante a 12ª reunião da CMT, foi ratificada a inclusão da segurança pública amapaense no CCP, com representantes da Polícia Militar (PM), Polícia Civil e Corpo de Bombeiros (Juarez, 2023). O coronel Adilton Corrêa, então comandante-geral da PM, enfatizou que a cooperação já existia informalmente e que a decisão formalizou o trabalho conjunto. Segundo o *site* oficial da Gendarmerie, o CCP é chefiado pelo capitão Flavien Besnehard e conta com dois sargentos da Gendarmerie, um policial da Police Nationale, um agente da PF e um da PRF (Maysounave, 2024; Unifap, 2025).

4.2 Compensação funcional nas três dimensões da interseção

A análise da cooperação policial à luz das três dimensões propostas revela que o CCP não opera como instrumento de harmonização institucional, mas como mecanismo funcional de compensação, destinado a administrar fricções produzidas pela interseção entre dois CRS. Esta subseção demonstra como a cooperação responde especificamente a cada dimensão.

4.2.1 Dimensão institucional-normativa: compatibilização pragmática de procedimentos

Na dimensão institucional-normativa, as assimetrias jurídicas exigem que a cooperação opere como mecanismo de harmonização pragmática. O exemplo mais emblemático é o tratamento da migração irregular: entrar ou permanecer irregularmente em território francês configura delito, enquanto no Brasil constitui apenas infração administrativa, punida com multa (Borges, 2022). Essa diferença fundamental cria obstáculos operacionais que o CCP deve administrar cotidianamente.

O problema da imigração ilegal refere-se principalmente à entrada de brasileiros na Guiana Francesa. Embora tenha sido criada a carteira do fronteiriço para moradores de Oiapoque, ela permite estadia de apenas 72 horas; amapaenses de outros municípios continuaram sujeitos à obrigação de visto consular até 2025 (Borges, 2022). A migração tornou-se um problema agudo a partir da década de 1990, com o crescimento da garimpagem. A valorização do ouro aliou-se à busca por melhores condições socioeconômicas e à exigência de visto, resultando na consolidação de rota migratória clandestina marítimo-fluvial entre Albina (Suriname) e Oiapoque, com passagem por Caiena e sítios de garimpo.

Na ata da reunião do CCP de 2014, as forças comprometeram-se a identificar responsáveis pela organização dos fluxos migratórios clandestinos, intensificando operações no rio Oiapoque. A migração clandestina está atrelada ao

tráfico humano e ao contrabando de pessoas. A entrada irregular é facilitada por "coiotes", que transportam pessoas pelo oceano e pelo rio Oiapoque, expondo-as a riscos e cobrando valores exorbitantes (Borges, 2022).

A Operação Catraia destaca-se no enfrentamento à imigração ilegal e contrabando.[5] A mais recente versão, em 2024, focou a organização criminosa voltada ao contrabando de migrantes, sobretudo cubanos. A investigação teve início após a prisão de catraieiro transportando mil munições da Guiana Francesa para o Brasil. Foi identificada uma rede formada por catraieiros, intermediadores e motoristas ("piratas" ou "picapeiros") responsáveis pelo transporte ilegal entre Oiapoque e Saint-Georges, depois até Macapá. A organização foi desarticulada em novembro de 2025 (Forças [...], 2025; Ferreira, 2025b). Segundo o delegado Everton Manso, devido à forte vigilância no Caribe, migrantes passaram a usar caminhos alternativos para os Estados Unidos (Ferreira, 2025a).

Vale ressaltar que, com o fim do visto em 2025, o novo cenário tende a reconfigurar essas dinâmicas. Ainda é cedo para prever os rumos da política migratória francesa e como se ajustará a atuação das forças de segurança.

A cooperação contra o tráfico de armas ilustra bem a compatibilização pragmática. Durante reuniões do CCP em 2013, a PM do Amapá abordou o tema, comunicando que a venda de armas é regulamentada no Brasil, enquanto armas de caça são liberadas na Guiana Francesa (Borges, 2022). A pedido brasileiro, as forças francesas intensificaram o controle, resultando na Operação Cartucheira pela PF. A operação revelou que agentes da segurança pública amapaense usavam carros oficiais para transporte e venda ilegais de armas originárias da Guiana Francesa. Os réus foram condenados por tráfico internacional de armas e associação criminosa (Borges, 2022).

Outro exemplo de compatibilização é a troca de informações. No cotidiano, as forças brasileiras enfrentam obstáculos devido a incompatibilidades institucionais. Segundo entrevista com agente da PF, "há situações em que se espera que o órgão do outro lado possua determinadas competências que ele não tem, como o não envio de informações específicas dos franceses aos brasileiros por impedimento da lei francesa" (Entrevistado 3).[6] Soma-se a isso a falta de recursos locais – embarcações, combustível e viaturas – e a fraca infraestrutura. Em emergências, a comunicação fica prejudicada pela baixa qualidade do sinal telefônico em Oiapoque (Entrevistado 3). O CCP funciona como instância de negociação dessas incompatibilidades, criando protocolos que permitem operação coordenada apesar das diferenças.

5. Catraias são pequenas embarcações motorizadas, operadas por uma única pessoa, o catraieiro. São tradicionais da região Norte do Brasil e frequentemente usadas para transporte de pessoas e pesca.

6. Oficial da PF na fronteira franco-amapaense, Oiapoque, 22 de abril de 2022.

4.2.2 Dimensão operacional-administrativa: compensação de assimetrias de capacidade

Na dimensão operacional-administrativa, a cooperação compensa assimetrias de capacidade estatal. Do lado francês, a Gendarmerie em Saint-Georges opera com efetivo reduzido: dez policiais no turno diurno e dez no noturno. Conforme entrevista com oficial da corporação, embora o foco seja o enfrentamento ao garimpo ilegal e crimes ambientais, "as principais ocorrências diárias envolvem situações relacionadas ao consumo excessivo de bebida alcoólica e ao uso de drogas". Além disso, "há episódios de violência vinculados às facções brasileiras que atuam no território" (Entrevistado 1). A limitação de pessoal restringe a capacidade de resposta, acentuando a dependência de cooperação com forças brasileiras. Já existem discussões sobre aproximação mais estruturada com a PM do Amapá, mas a formalização depende de decisões políticas (Entrevistado 1).

Do lado brasileiro, a PF enfrenta o fato de que "existem muito mais brasileiros cometendo crimes na Guiana Francesa do que franceses no Brasil", conforme relatou agente da corporação (Entrevistado 3). Os principais crimes são tráfico de drogas, armas e munições, além de pesca ilegal. A PRF possui competências de trânsito e criminal aplicadas às rodovias. Segundo agente da PRF, "a cooperação com Exército, Marinha, PF e outros órgãos em Oiapoque difere de outras regiões do Brasil, onde não há essa mesma intensidade" (Entrevistado 4).[7]

A PM do Amapá participa do CCP evidenciado pelo intercâmbio técnico-policial entre o Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope) e o Grupo de Intervenção da Gendarmaria Nacional (Groupe d'Intervention de la Gendarmerie Nationale – GIGN). Conforme oficial da PM, "o GIGN possui muito conhecimento e tecnologia, mas pouca experiência prática; parte dessa experiência foi adquirida em Macapá, onde ocorrências envolvendo reféns ocorrem mensalmente" (Entrevistado 5).[8] A PM demonstra interesse em criar unidade em Oiapoque especializada em policiamento de fronteiras, embora haja debates internos sobre o que caracterizaria esse policiamento (Entrevistado 5).

A Polícia Civil atua com forte cooperação, mas enfrenta obstáculos de reciprocidade. Segundo o delegado entrevistado, "o alto nível de burocracia da Guiana Francesa dificulta ações conjuntas". A Polícia Civil lida principalmente com violência doméstica, estupro e tráfico de drogas sem transnacionalidade, mas também enfrenta situações de extraterritorialidade quando brasileiro comete crime contra brasileiro em território estrangeiro. Ela depende de apoio logístico do Exército devido à falta de recursos próprios, e a PM auxilia quando o efetivo é insuficiente (Entrevistado 6).[9]

7. Oficial da PRF na fronteira franco-amapaense, Oiapoque, 22 de abril de 2022.
8. Oficial da PM na fronteira franco-amapaense, Oiapoque, 22 de abril de 2022.
9. Oficial da Polícia Civil na fronteira franco-amapaense, Oiapoque, 22 de abril de 2022.

O CCP compensa essas limitações permitindo complementaridade. Segundo Borges (2022), os focos são distribuídos: a Police aux Frontières concentra-se na imigração ilegal; Gendarmerie e Légion Étrangère, no garimpo ilegal e crimes ambientais; e as polícias brasileiras, no tráfico internacional. Embora não haja exclusividade, essa complementaridade funcional permite que cada lado maximize capacidades específicas enquanto compensa limitações estruturais.

A comunicação ocorre por conversas, reuniões, telefonemas e, em emergências, WhatsApp. Conforme relataram entrevistados das forças de segurança brasileiras, "embora não seja meio totalmente seguro, em situações que demandam resposta rápida, não vemos alternativa" (Entrevistados 3 e 4). Esse pragmatismo exemplifica como a cooperação opera não a partir de protocolos ideais, mas de arranjos funcionais que tornam a ação coordenada possível apesar das assimetrias.

Os órgãos ambientais também participam da cooperação. O ICMBio enfrenta limitações de pessoal, mas desenvolve pesquisas no Parque Nacional do Cabo Orange e gestão integrada com Montagne d'Argent, demandando cooperação direta com o lado francês (Entrevistado 8).[10] O Ibama lida com infrações transfronteiriças como pesca irregular e tráfico de animais silvestres. Segundo agente do Ibama, "macacos e tucanos são vendidos por cerca de 100 euros na Guiana Francesa", exigindo articulação com autoridades francesas para coibir demanda e fluxos ilegais (Entrevistado 9).[11]

O Exército Brasileiro atua por meio da tríade operacional: combate, vigilância e presença estatal. A Companhia Especial de Fronteira, extensão do 34º Batalhão de Infantaria de Selva, é responsável por aproximadamente 360 km da fronteira, executando operações de cooperação com outros órgãos. Além de defesa, promove apoio social e incorpora jovens indígenas no serviço militar (Entrevistado 2).[12]

O Corpo de Bombeiros do Amapá atua determinado pelo Acordo de Cooperação Transfronteiriça em Matéria de Socorro e Urgência, firmado em 2012 e em vigor desde 2017. Conforme relatou um de seus oficiais, "atualmente, o Corpo de Bombeiros pode ingressar na Guiana Francesa utilizando apenas o passaporte brasileiro, embora esse uso esteja restrito às situações relacionadas ao serviço de bombeiros" (Entrevistado 7).[13] A cooperação com os bombeiros da Guiana Francesa é descrita como amistosa. A corporação participa regularmente de congressos no território ultramarino francês, enquanto bombeiros franceses

10. Agente do Ibama na fronteira franco-amapaense, Oiapoque, 22 de abril de 2022.
11. Agente do ICMBio na fronteira franco-amapaense, Oiapoque, 22 de abril de 2022.
12. Oficial do Exército Brasileiro na Companhia Especial de Fronteira em Clevelândia do Norte, Oiapoque, 22 de abril de 2022.
13. Oficial do Corpo de Bombeiros do Amapá na fronteira franco-amapaense, Oiapoque, 22 de abril de 2022.

participam de atividades no Brasil, facilitando atendimento transfronteiriço em emergências e promovendo treinamentos conjuntos (Entrevistado 7).

Essa rede ampla de atores – Forças Armadas, policiais, instituições ambientais e órgãos alfandegários – demonstra que a compensação operacional-administrativa não se restringe às agências policiais principais, mas envolve múltiplas instituições complementares. É importante frisar que, embora possuam focos de atuação distintos, não existe exclusividade de atividades para cada força. Todos os atores trabalham em cooperação no confronto aos ilícitos transfronteiriços, tendo sua troca de informações mediada pelo CCP (Borges, 2022; Entrevistado 3).

4.2.3 Dimensão simbólico-discursiva: gestão de divergências sobre ameaças

Na dimensão simbólico-discursiva, a cooperação administra divergências sobre a natureza das ameaças. Enquanto a securitização francesa enfatiza imigração irregular como ameaça prioritária – refletindo a lógica europeia de proteção de fronteiras externas –, a brasileira prioriza crime organizado transnacional e preservação ambiental. O CCP funciona como espaço de construção de narrativas compartilhadas negociadas.

O enfrentamento ao garimpo ilegal constitui área de maior convergência discursiva, embora por razões distintas. Na realidade atual, ao lado da imigração ilegal, o garimpo é ação prioritária. A Operação Harpia, com execução permanente das forças francesas desde 2008, é uma das mais relevantes (Silva, 2013). Embora possuam focos distintos, não há exclusividade. Conforme relatado em entrevistas, "todos os atores trabalham em cooperação no confronto aos ilícitos transfronteiriços, tendo troca de informações mediada pelo CCP" (Borges, 2022; Entrevistado 3).

A exploração do ouro engloba outros fenômenos: tráfico de armas e pessoas, contrabando, prostituição e crimes ambientais. A extração irregular ocorre com mercúrio, tóxico à fauna, à flora e à saúde humana. Estima-se que, para produzir 1 kg de ouro, garimpeiros clandestinos utilizam cerca de 1 kg de mercúrio, depositando rejeitos em áreas protegidas e terras indígenas (Silva, 2013). A contaminação atinge principalmente comunidades ribeirinhas e povos indígenas (Borges, 2022).

O garimpo é marcado por elevada violência. A segurança nos sítios é realizada por capatazes responsáveis por controlar atividades e proteger áreas. Operações policiais sofrem retaliações, resultando em feridos e mortos entre forças de segurança. Há registros de rede de rádio clandestina para alertar garimpeiros sobre a presença de autoridades e de emboscadas armadas (L'Opération [...], 2021; Borges, 2022).

O sistema de garimpo ilegal configura uma realidade complexa, estruturada por múltiplos atores com funções distintas organizados segundo hierarquia própria. Marcada por papéis específicos e interdependentes, essa dinâmica envolve desde donos de garimpo e gerentes até garimpeiros, cozinheiros, prostitutas e seguranças armados. A violência interna ao sistema e as retaliações contra operações policiais tornam o combate ao garimpo ilegal um dos maiores desafios da Guiana Francesa em relação à sua fronteira (Correa e Superti, 2016).

Tendo isso em vista, compreende-se por que um dos maiores desafios da Guiana Francesa é o combate ao garimpo ilegal. Com o aumento da atividade criminosa, Brasil e Guiana Francesa articularam-se para ações conjuntas. Reuniões de 2014 do CCP concentraram-se na cooperação, com concordância dos exércitos em compartilhar informações para enfrentar o garimpo ilegal e sua logística (Borges, 2022). Operações de coordenação binacional foram realizadas com participação de Gendarmerie, Police aux Frontières, Douanes, Receita Federal, Exército Brasileiro e Polícia Civil na região do rio Oiapoque. Tanto as reuniões da CMT quanto os noticiários brasileiros e franceses destacaram a satisfação com resultados da cooperação policial internacional, ressaltando a redução significativa da atividade de garimpo ilegal na Guiana Francesa (Borges, 2022).

4.3 Operações conjuntas: síntese das principais ações

A cooperação materializa-se em operações conjuntas. A Operação Harpia continua em vigor; diariamente, centenas de soldados patrulham a selva ao longo da fronteira para desarticular garimpos, verificar identidade e apreender/destruir equipamentos irregulares (L'Opération [...], 2021). A troca de informações é mediada pelo CCP.

A Operação Ágata, conduzida pelo governo brasileiro, passou a contar com a participação francesa. A primeira ação no Arco Norte, Ágata IV (2012), tinha como objetivo principal mapear a área fronteiriça com a Venezuela, a Guiana, o Suriname e a Guiana Francesa, considerada desconhecida pelo Estado brasileiro devido à sua presença praticamente inexistente na região (Rodrigues *et al.*, 2016). A partir disso, sempre que possível, operações Ágata na fronteira amapaense são coordenadas conjuntamente por Brasil e Guiana Francesa, com a participação de forças policiais e aduaneiras, aumentando a efetividade das ações de controle e vigilância fronteiriça (Borges, 2022).

O interesse na coordenação bilateral é mútuo, tanto do lado brasileiro quanto do francês. Desde 2014, representantes da Gendarmerie e Légion Étrangère têm solicitado informações e intercâmbio de dados sobre as operações Ágata e Curare, conduzidas pelo Exército Brasileiro. Além disso, conforme registrado por Borges (2022, p. 79), "o coronel da Gendarmerie insistiu na necessidade de

mobilizar em paralelo as forças de segurança francesas por meio do CCP, de modo que fossem consideradas possíveis ações coordenadas binacionais no rio Oiapoque". Em 2016, as partes manifestaram satisfação com o papel desempenhado pelo CCP em termos de troca de informações, bem como pelo reforço da integração entre as respectivas forças de segurança (Borges, 2022).

Portanto, embora seja instituída por políticas brasileiras, há cooperação entre Forças Armadas e órgãos de segurança pública do Brasil e forças de segurança da França, seja por meio do compartilhamento dos resultados das operações com franceses, mediado pelo CCP, seja pela participação direta desses agentes nas ações conjuntas.

A cooperação na Operação Ágata é prevista desde a vinculação ao PPIF. A participação francesa é evidenciada no Relatório Geral da Operação Ágata 2024, que menciona as Forças Armadas da Guiana Francesa entre as instituições envolvidas. A mais recente operação na fronteira foi concluída em julho de 2025, sob a coordenação da 22ª Brigada de Infantaria de Selva e do Comando Militar do Norte. As ações envolveram patrulhamento fluvial, postos de bloqueio na BR-156 e controle no rio Oiapoque. Resultados: apreensão de 7,3 t de pescado, 32 m^3 de madeira, 500 munições calibre 12 e aproximadamente 1 kg de maconha (Fan, 2025).

A Operação Gran Rochelle, conduzida mensalmente, caracteriza-se pela execução de ações de patrulhamento fluvial e terrestre na região da fronteira entre Brasil e Guiana Francesa, a fim de combater tráfico de drogas e pessoas, prática do garimpo ilegal e outros delitos que ameaçam a segurança da região. Coordenado pelo Comando Militar do Norte e pela 22ª Brigada de Infantaria de Selva, o trabalho é fruto de ação integrada envolvendo militares do Comando de Fronteira Amapá (Cmdo Fron-AP) e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (BIS), militares da Marinha do Brasil, agentes da PF e da PRF, além de militares das Forças Armadas da Guiana Francesa (FAG) que atuam do outro lado da fronteira.[14]

Semestralmente, a Operação Jararaca é realizada na faixa de fronteira com a Guiana Francesa. A ação é implementada por Cmdo Fron-AP/34º BIS em conjunto com as Forças Armadas da Guiana Francesa e diversos órgãos de segurança pública brasileiros. Seu objetivo é combater crimes transfronteiriços e ambientais, garantindo segurança da região e fortalecendo a presença do Estado na fronteira norte do país (Cavacchini, 2024).

A Operação Jararaca mais recente foi realizada em outubro de 2025. Em postagem nas redes sociais pela conta oficial do 34º BIS,[15] foram descritos

14. Disponível em: https://www.instagram.com/p/C5Dojors0ud/. Acesso em: 11 nov. 2025.
15. Disponível em: https://www.instagram.com/p/DQrtDnyD5YT/. Acesso em: 10 nov. 2025.

os procedimentos e objetivos da operação, destacando sua execução na região de fronteira e o emprego de ações de patrulhamento, reconhecimento e fiscalização:

> durante sua execução, foram desenvolvidas atividades de patrulhamento fluvial e terrestre, postos de bloqueio e controle nas principais vias de acesso terrestres e fluviais, além de ações de Comunicação Social junto às comunidades da área de operações, promovendo a aproximação entre o Exército e a população local.

Os resultados da Operação Jararaca demonstraram efetividade do esforço conjunto: apreensão de 4 mil litros de combustível (*diesel*) transportados de forma irregular; prisão de cidadão foragido do sistema prisional do estado do Pará desde 2017; e aumento da sensação de segurança da população residente na região de fronteira (conforme postagem do 34º BIS). Em ações realizadas no ano anterior, foram apreendidos 600 kg de carne de caça e de pesca ilegal, valores em espécie não declarados, madeira extraída irregularmente e mercadorias sem nota fiscal, totalizando aproximadamente R$ 2 milhões em apreensões (Cavacchini, 2024). As características e os resultados dessas ações evidenciam pluralidade de objetivos e abordagens das operações Jararaca.

Diante dessa perspectiva, observa-se que as forças de segurança brasileiras e francesas vêm unindo esforços desde a década de 2010 para a realização de operações conjuntas voltadas ao enfrentamento dos crimes transfronteiriços. A troca de informações e a definição das prioridades de atuação são discutidas nas reuniões do CCP, que se consolidou como instrumento essencial de articulação binacional. De modo geral, a análise das operações existentes demonstra que a integração entre instituições de ambos os países tem gerado resultados concretos e positivos para a segurança e controle da fronteira franco-amapaense.

É importante destacar que essas operações não apenas produzem resultados operacionais tangíveis – apreensões, prisões e desarticulação de atividades ilícitas –, mas também cumprem função simbólica importante de demonstrar presença estatal coordenada na região. As ações de comunicação social junto às comunidades locais, mencionadas nos relatórios das operações Jararaca e Gran Rochelle, evidenciam que a cooperação binacional não se restringe ao combate direto ao crime, mas também busca promover aproximação entre forças de segurança e população, aumentando a sensação de segurança e legitimidade da presença estatal.

4.4 Ampliação da cooperação: COP 30 e CCPI Manaus

Brasil e França têm consolidado outros alinhamentos relevantes. O exemplo mais recente é a concordância em reforçar a cooperação policial na Amazônia, anunciada durante o encontro dos presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Emmanuel Macron na 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30), em Belém (2025).

Com a inauguração do Centro de Cooperação Policial Internacional (CCPI) em setembro de 2025, em Manaus, o presidente Lula convidou a França a designar adido policial para integrar atividades de inteligência no CCPI (Grigori, 2025). Este movimento evidencia tendência de aprofundamento e ampliação geográfica das relações de segurança, extrapolando o foco na fronteira franco-amapaense para cooperação de escala amazônica.

A criação do CCPI em Manaus e o convite à França sugerem que o modelo desenvolvido na fronteira – particularmente via CCP de Saint-Georges – está sendo considerado referência para arranjos cooperativos mais amplos. Isso reforça que a cooperação policial opera como instrumento de gestão de uma fronteira específica, bem como modelo institucional replicável para administrar fricções estruturais em outras zonas de interseção entre CRS.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo partiu de um problema empírico específico – a cooperação policial internacional na fronteira entre o Amapá e a Guiana Francesa – para explorar uma questão teórica mais ampla: como se organizam, na prática, as dinâmicas de segurança em zonas de contato entre CRS estruturalmente distintos. Argumentou-se que a singularidade dessa fronteira não decorre apenas de suas condições geográficas ou socioeconômicas, mas sobretudo de sua condição institucional híbrida, na qual se sobrepõem, de forma assimétrica, uma ordem europeia altamente normatizada e uma ordem sul-americana marcada por fragmentação e baixa densidade institucional.

A análise demonstrou que a Guiana Francesa opera como uma extensão territorial do CRS europeu na América do Sul, projetando sobre a região padrões de governança, controle e securitização que não encontram correspondência plena nas capacidades estatais e nos arranjos institucionais do lado brasileiro. Simultaneamente, as ameaças oriundas do entorno amazônico impõem à França a necessidade de adaptar seus dispositivos securitários a uma dinâmica regional que lhe é, em grande medida, exógena.

Nesse contexto, a cooperação policial internacional não aparece como simples instrumento de convergência política ou de harmonização institucional. Ao contrário, ela opera como um mecanismo funcional de compensação institucional, cujo papel principal é tornar administráveis, no cotidiano, as fricções produzidas pela interseção entre dois CRS.

Do ponto de vista teórico, o caso sugere a necessidade de refinar a própria teoria dos CRS, incorporando formas territorialmente localizadas de interseção entre ordens regionais mediadas por dispositivos administrativos e jurídicos.

Por fim, o artigo sustenta que o estudo de fronteiras envolvendo territórios extrarregionais constitui um campo privilegiado para compreender como diferentes ordens regionais de segurança coexistem, colidem e aprendem a se administrar mutuamente, ainda que sem jamais se fundirem por completo.

REFERÊNCIAS

ANDREAS, Peter. Redrawing the line: borders and security in the twenty-first century. **International Security**, v. 28, n. 2, 2003.

ANDREAS, Peter; NADELMANN, Ethan. **Policing the globe**: criminalization and crime control in international relations. Oxford: Oxford University Press, 2006.

BORGES, Carlos Alberto Farias. **A cooperação policial internacional entre o Amapá e a Guiana Francesa e o enfrentamento da criminalidade transfronteiriça**. Dissertação (Mestrado em Estudos de Fronteira) – Universidade Federal do Amapá, Oiapoque, 2022.

BORGES, Carlos Alberto Farias; CORREA, Paulo Gustavo Pellegrino. Cooperação policial internacional transfronteiriça: o caso do Amapá e da Guiana Francesa. **Revista Brasileira de Estudos de Defesa**, v. 10, n 2, p. 63-101, 2023.

BRASIL. Decreto nº 2.200, de 8 de abril de 1997. Promulga o Acordo-Quadro de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996. **Diário Oficial da União**, Brasília, 9 abr. 1997.

BRASIL. Decreto nº 8.344, de 13 de novembro de 2014. Promulga o Protocolo Adicional ao Acordo de Parceria e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa com vistas à criação de um Centro de Cooperação Policial, firmado em Brasília, em 7 de setembro de 2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 nov. 2014.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Atos adotados por ocasião da visita do presidente da França ao Brasil**. Brasília: MRE, 2024a.

BRASIL. Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024. Institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2024b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/d12038.htm. Acesso em: 20 set 2025.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **Plano de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do Estado do Amapá**: PDIFF-AP. Macapá: Unifap, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/pdiff-amapa_final-13-06-2025-gov-br.pdf. Acesso em: 6 out. 2026.

BUZAN, Barry; WÆVER, Ole. **Regions and powers**: the structure of international security. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

CAVACCHINI, Rafael. Brasil e França concluem Operação Jararaca. **Revista Sociedade Militar**, 29 set. 2024. Disponível em: https://www.sociedademilitar.com.br/2024/09/operacao-jararaca-mais-de-600-kg-de-carne-de-caca-e-outros-produtos-ilegais-apreendidos-valor-pode-chegar-a-r-2-milhoes-cvc.html. Acesso em: 6 out. 2026.

CHELALA, Charles Achcar; CHELALA, Cláudia Maria do Socorro Cruz Fernandes. Exploração de petróleo na Bacia Foz do Amazonas: impactos socioeconômicos e considerações ambientais. **Revista Políticas Públicas & Cidades**, Curitiba, v. 13, n. 2, p. 1-21, 2024. DOI: 10.23900/2359-1552v13n2-176-2024.

CORREA, Paulo Gustavo Pellegrino; SUPERTI, Eliane. Integration and international security in the Guyana shield: challenges and opportunities. **Revista de Geopolítica**, v. 7, n. 1, p. 43-67, 2016.

DEFLEM, Mathieu. **Policing world society**: historical foundations of international police cooperation. Oxford: Oxford University Press, 2002.

DIEZ, Thomas; STETTER, Stephan; ALBERT, Mathias. The European Union and border conflicts: the transformative power of integration. **International Organization**, v. 60, n. 3, 2006.

DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. **DNIT assina ordem de serviço para obras na BR-156/AP, entre Macapá e Oiapoque**. Brasília: DNIT, 25 nov. 2024.

ELFORT, Maude. Coopération transfrontalière Brésil/Guyane/Suriname: évolutions et enjeux. **Confins**, n. 51, 2021. Disponível em: https://journals.openedition.org/confins/39535. Acesso em: 6 out. 2026.

ESA – EUROPEAN SPACE AGENCY. **Sentinel-2**. Copernicus Programme. [*S. l.*]: ESA, 2024.

EXPLORAÇÃO de petróleo na margem equatorial do litoral brasileiro divide opiniões. **Agência Câmara de Notícias**, Brasília, 23 nov. 2022. Disponível em: https://www.camara.leg.br/noticias/921750-exploracao-de-petroleo-na-margem-equatorial-do-litoral-brasileiro-divide-opinioes/. Acesso em: 4 fev. 2026.

FAGUNDES, Flávia Carolina de Resende. **As políticas de segurança e defesa para a fronteira brasileira como estratégia territorial estatal**: uma abordagem interinstitucional de seu processo decisório. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

FAN, Ricardo. Operação Ágata finaliza atividades com apreensões de ilícitos em área de fronteira. **DefesaNet**, 21 jul. 2025. Disponível em: https://www.defesanet.com.br/fronteiras/operacao-agata-finaliza-atividades-com-apreensoes-de-ilicitos-em-area-de-fronteira/. Acesso em: 2 out. 2026.

FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025**. São Paulo: FBSP, 2025.

FERREIRA, Mariana. Nova rota entre Amapá e Guiana Francesa facilita extorsão de migrantes, diz PF. **G1 Amapá**, 29 set. 2025a. Disponível em: https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2025/09/29/nova-rota-entre-amapa-e-guiana-francesa-facilita-extorsao-de-migrantes-diz-pf.ghtml. Acesso em: 11 nov. 2025.

FERREIRA, Mariana. Operação mira organizações criminosas que atuam na fronteira do Amapá com a Guiana Francesa. **G1 Amapá**, 12 nov. 2025b. Disponível em: https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2025/11/12/operacao-mira-organizacoes-criminosas-que-atuam-na-fronteira-do-amapa-com-a-guiana-francesa.ghtml. Acesso em: 11 nov. 2025.

FORÇAS de segurança realizam ações integradas de fiscalização na fronteira entre Brasil e Guiana Francesa. **Ponta Porã Informa**, Macapá, 2025. Disponível em: https://www.pontaporainforma.com.br/forcas-de-seguranca-realizam-acoes-integradas-de-fiscalizacao-na-fronteira-entre-brasil-e-guiana-francesa/. Acesso em: 23 fev. 2026.

FRANÇA. Ministère de L'Intérieur. **La direction nationale de la police aux frontières (DNPAF)**. França: Police Nationale, [*s. d.*]. Disponível em: https://www.police-nationale.interieur.gouv.fr/nous-decouvrir/notre-organisation/organisation/direction-nationale-de-police-aux-frontieres-dnpaf. Acesso em: 25 out. 2025.

FRANÇA, Rafael. **Controle de fronteiras e segurança regional no Brasil**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2018.

GRANGER, Stéphane. **La Guyane et le Brésil, ou la quête d'intégration continentale d'un département français d'Amérique**. Tese (Doutorado em Geografia) – Institut des Hautes Études de l'Amérique Latine (IHEAL), Université Sorbonne Nouvelle – Paris 3, Paris, 2012.

GRIGORI, Pedro. Lula e Macron têm reunião em Belém e discutem segurança nas fronteiras. **Metrópoles**, Brasília, 7 nov. 2025. Disponível em: https://www.metropoles.com/brasil/lula-e-macron-tem-reuniao-em-belem-e-discutem-seguranca-nas-fronteiras. Acesso em: 11 nov. 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022**: população e domicílios – primeiros resultados. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

JUAREZ, Rodrigo. Governos do Amapá e da Guiana Francesa alinham atuação conjunta das forças de segurança na fronteira. **Agência Amapá**, 4 jul. 2023. Disponível em: https://agenciaamapa.com.br/noticia/18887/governos-do-amapa-e-da-guiana-francesa-alinham-atuacao-conjunta-das-forcas-de-seguranca-na-fronteira. Acesso em: 4 out. 2025.

LŐRINCZ, András. **The importance of the outermost regions for strengthening EU foreign and regional relations**. [*S. l.*]: Institute for Cultural Diplomacy, 2013.

L'OPÉRATION harpie. **Defense Zone**, 2021. Disponível em: https://defense-zone.com/blogs/news/operation-harpie-guyane-militaires?srsltid=AfmBOoppHaWP3nHcE0px1cUpqNd2qvW-pQX6BocC_2Wdj144gtjEMiw9. Acesso em: 12 nov. 2025.

MAYSOUNAVE, Tristan. Le CCP de Saint-Georges: une structure incontournable de la coopération transfrontalière franco-brésilienne. **Gendarmerie Nationale**, 16 set. 2024. Disponível em: https://www.gendarmerie.interieur.gouv.fr/a-l-international/le-ccp-de-saint-georges-une-structure-incontournable-de-la-cooperation-transfrontaliere-franco-bresilienne. Acesso em: 25 out. 2025.

NEVES, Ricardo Arlindo Dias. **Fundamentos da cooperação policial internacional**. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

PEREIRA, Isadora. Autoridades do Amapá celebram anúncio da isenção de visto para brasileiros entrarem na Guiana Francesa. **G1 Amapá**, 5 jun. 2025. Disponível em: https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2025/06/05/autoridades-do-amapa-celebram-anuncio-da-isencao-de-visto-para-brasileiros-entrarem-guiana-francesa.ghtml. Acesso em: 1º nov. 2025.

RIO, Gisela Pires do. Margens equatoriais na Amazônia brasileira: uma fronteira energética sob tensão na América do Sul. **Confins**, n. 60, 2023. DOI: 10.4000/confins.53665.

RODRIGUES, Gabriela Oliveira *et al*. A porosidade das fronteiras norte do Brasil e os mecanismos de vigilância: Sipam, Sivam, Sisfron e Operações Ágata. *In*: CONGRESSO ACADÊMICO SOBRE DEFESA NACIONAL, 13., 2016, Rio de Janeiro. **Anais** [...]. Rio de Janeiro: Escola Naval, 2016.

SILVA, Gutemberg de Vilhena. **A cooperação transfronteiriça entre Brasil e França**: ensaios e expectativas neste século XXI. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

UNIFAP – UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. **Unifap fortalece laços institucionais em visita à Guiana Francesa**. Macapá: Unifap, 18 set. 2025. Disponível em: https://www.unifap.br/unifap-fortalece-lacos-institucionais-em-visita-a-guiana-francesa/. Acesso em: 20 set. 2025.